



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 723

De 16 de janeiro de 1959

Denomina "Reprêsa Dr. Camillo Gavião de Souza Neves", o Serviço de Captação de Água.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 12 de janeiro de 1959, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Serviço de Captação de Água, localizado no Ribeirão das Cruzes, na séde do Município, fica denominado "REPRÊSA DR. CAMILLO GAVIÃO DE SOUZA NEVES".-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 16 (dezesseis) de janeiro de 1959 (mil, novecentos e cinquenta e nove).-

ROMULO LUPO  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal-

Registrada à fl. 450, do livro competente nº 3.-

Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de 18 de janeiro de 1959, número 6850.

Auto. Pedro Marão  
Proj. de 3/59  
P. we. 6/59